

pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

28 a 01 de Setembro de 2023

Milho.....R\$ 43,87 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de setembro de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

94856/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 57 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.963.974-2, designa o(a) servidor(a) **Vitoria Maria Montenegro Holzmann**, Matrícula funcional nº 14606025, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Gilberto Luiz Viana**, Matrícula funcional nº 44800721, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Consórcio **CIDES – VALE DO IVAÍ**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

95219/2023

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - G.A.T.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS nºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

AUTUADOS NÃO LOCALIZADOS:

Auto de Infração nº 5048, contra SÉRGIO ANTÔNIO DAL PAZ DE ALMEIDA GARCIA, Município de ASSIS, SP. CPF xxx.xxx.x6830.

Auto de Infração nº 92700, contra DIEKSON LUIZ MOREIRA, Município de SANTA MARIA DO OESTE, PR. CPF xxx.xxx.x7962.

Auto de Infração nº 5782, contra TRANSPORTADORA ROCKY EIRELI EPP, Município de PARANAGUÁ, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx0130.

Auto de Infração nº 92694, contra LATICÍNIOS TIROL LTDA., Município de DOIS VIZINHOS, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx2265.

Auto de Infração nº 92695, contra LATICÍNIOS TIROL LTDA. Município de DOIS VIZINHOS, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx2265.

Auto de Infração nº 37777, contra JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, Município de ORTIGUEIRA, PR. CPF xxx.xxx.x6949.

Auto de infração nº 92669, contra LOURDES DE OLIVEIRA, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x6900.

Auto de Infração nº 92668, contra LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Município

de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x8997.

Auto de Infração nº 92667, contra OVÍDIO TIBES DE OLIVEIRA, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x9920.

Auto de Infração nº 92666, contra JOÃO OLIZAROSKI, Município de CAPANEMA, PR. CPF xxx.xxx.x2920.

Auto de Infração nº 92665, contra SILVANE JÚLIO RIBEIRO, Município de SANTA LÚCIA, PR. CPF xxx.xxx.x7961.

Auto de Infração nº 92675, contra ADÃO RIBEIRO, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x6904.

Auto de Infração nº 92674, contra CLAUDINEIA NOVITZKI DE LIMA, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x1947.

Auto de Infração nº 92673, contra DIEGO PARPINELI, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x3128.

Auto de Infração nº 92671, contra GILL SANDRO DE OLIVEIRA, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x0944.

Auto de Infração nº 92670, contra IVAN CARLOS LORANDI, Município de LINDOESTE, PR. CPF xxx.xxx.x0982.

Auto de Infração nº 40336, contra T. RABELLO TRANSPORTES RODOVIÁRIO, Município de NOVA SANTA ROSA, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx0185.

Auto de Infração nº 40340, contra VANDERLEI DE ANDRADE, Município de SARANDI, PR. CPF xxx.xxx.x6971.

Auto de Infração nº 40341, contra COHASUL HABITACIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA, Município de PORECATU, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx0165.

Auto de Infração nº 42633, contra CARLOS MARTINS DOS SANTOS, Município de TIBAGI, PR. CPF xxx.xxx.x3900.

Auto de Infração nº 58027, contra CLODOVIL RODRIGUES, Município de CASCAVEL, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx0196.

Auto de Infração nº 49010, contra IZAIAS RODRIGUES ALVES, Município de CORONEL SAPUCAIA, MS. CPF xxx.xxx.x4920.

Auto de Infração nº 19127, contra EUGÊNIO GUERREIRO DOS SANTOS NETO, Município de QUEDAS DO IGUAÇU, PR. CPF xxx.xxx.x0078.

Auto de Infração nº 190040, contra LUIZ VARGAS SANCHES, Município de GUAPIRAMA, PR. CPF xxx.xxx.x0904.

Auto de Infração nº 49019, contra CLARICE MENDONÇA MASSIONI, Município de ICARAÍMA, PR. CPF xxx.xxx.x6972.

Auto de Infração nº 43676, contra MARCELO APARECIDO CAMARGO, Município de CARLÓPOLIS, PR. CPF xxx.xxx.x3870.

Auto de Infração nº 43681, contra MARCOS CÉZAR MOREIRO, Município de SALTO DO ITARARÉ, PR. CPF xxx.xxx.x3930.

Auto de Infração nº 43685, contra ROBERTO CARLOS ALVES, Município de SÃO LUDGERO, SC. xxx.xxx.x7982.

Auto de Infração nº 43692, contra JORGE PIETROSKI, Município de ARAPOTI, PR. CPF xxx.xxx.x7987.

Auto de Infração nº 43695, contra SÉRGIO OLIVEIRA SOUZA, Município de ARAPOTI, PR. CPF xxx.xxx.x9988.

Auto de Infração nº 43696, contra LUCIMARIO SAMPAIO DA SILVA E CIA LTDA., Município de PONTA GROSSA, PR. CNPJ xx.xxx.xxx/xx0125.

Auto de Infração nº 19872, JOÃO DOS SANTOS BRANDINO, Município de MARILÂNDIA DO SUL, PR. CPF xxx.xxx.x5937.

Auto de Infração nº 42634, CÉSAR GOMES DOS SANTOS, Município de TELÊMACO BORBA, PR. CPF xxx.xxx.x5943.

Auto de Infração nº 42636, contra JOÃO AIRTON GUERLINGER, Município de TIBAGI, PR. CPF xxx.xxx.x3916.

Auto de Infração nº 42633, contra CARLOS MARTINS DOS SANTOS, município de TIBAGI, PR. CPF xxx.xxx.x3900.

Curitiba, 29 de Agosto de 2023.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico.

93111/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 141/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.972.692-0, RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 21/4999, celebrado com Construtora Êxito Ltda, no valor de R\$ 32.476.703,94, cujo objeto é Construção do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFRON, SESP, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Ricardo Ceola, CAU: A 107.252-8/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

95091/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 055/2023/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Maringá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Enzo Bernardes Rizzo**, portador do RG nº 9656401-5, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Maringá, no período de 13/09/2023 a 12/10/2023, em virtude das férias do titular da função, o sr. Gustavo Vidor Godoi, portador do RG nº 14750463-2;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

95223/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

PROTOCOLO: 20.906.176-7

Contrato nº 4509/2023 -GMS - SETI E SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação, manutenção e reposição das peças de equipamentos de telecomunicação utilizados no serviço contratado, por um período de 12 (doze) meses, o qual se refere a um Hipath 3.800 equipado com os seguintes itens: 144 ramais Analógicos; 24 Ramais Digitais; 008 - Interfaces Celular Quad Band 60 - Troncos E1; Módulo STMI; 01 - Módulo TML 2 P; 01 SW Attendant P, fornecidos pela CONTRATADA para atender as necessidades da CONTRATANTE.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), totalizando um valor anual de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), num período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4504.12.122.6072, Natureza de Despesas 3390.3912, Fonte - 100.

VIGÊNCIA: A prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Setembro de 2023 e encerrando em 31 de agosto de 2024.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado

94845/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TC Nº 05/2023 - SETI/TECPAR

Participes: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR e SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

Objeto: Ação conjunta dos participes com vistas à cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal especializado e na troca de informações, visando ao aprimoramento do serviço público.

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

ALDO NELSON BONA
SETI

CELSO ROMERO KLOSS
TECPAR

94617/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Protocolo nº: 20.892.055-3

Interessado: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Assunto: 6º Termo Aditivo

Vigência: 02/09/2023 a 01/09/2024

Empresa: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, portaria, copeiragem, jardinagem e serviços gerais.

Autorizo, com fundamento no contido no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a celebração do **6º Termo de Aditivo** ao contrato **1754/2019**, firmado entre esta Pasta e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 31 de agosto de 2023

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

95321/2023

UEL

PORTARIA Nº 3494 - 23/08/2023

Considerando a Portaria nº 2014, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Paraná - Edição nº 11440, de 16 de junho de 2023;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo pela Presidente da Comissão Processante, por meio do OF. CPPA N.º 005/2023, de 18 de agosto de 2023;

Considerando a prorrogação excepcional da Portaria n.º 2526/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo-CPPA, para finalizar os processos administrativos sob sua responsabilidade, dentre os quais o processo administrativo n.º 19.686.101-7;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 49, inciso XVII, do Estatuto da UEL,

RESOLVE:

I. Prorrogar a vigência da Portaria 2014/2023 até 10 de outubro de 2023, para a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante no eProtocolo n.º 19.686.101-7, o qual tem por objeto a apuração de eventuais irregularidades praticadas pela empresa JAMILE SANTOS DA SILVA DO VALE em contratação firmada com a Universidade Estadual de Londrina/Hospital Universitário, originária da Ata de Registro de Preços nº 45/2018, nos termos descritos no item I, da respectiva Portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e no sítio eletrônico da UEL, ficando convalidados todos os atos praticados pela CPPA, desde 19/07/2023, para todos os efeitos legais.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

94994/2023

PORTARIA Nº 3495 - 23/08/2023

Considerando a Portaria nº 2015, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Paraná - Edição nº 11440, de 16 de junho de 2023;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo pela Presidente da Comissão Processante, por meio do OF. CPPA N.º 006/2023, de 18 de agosto de 2023;

Considerando a prorrogação excepcional da Portaria n.º 2526/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo-CPPA, para finalizar os processos administrativos sob sua responsabilidade, dentre os quais o processo administrativo n.º 19.643.542-5;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 49, inciso XVII, do Estatuto da UEL,

RESOLVE:

I. Prorrogar a vigência da Portaria 2015/2023 até 10 de outubro de 2023, para a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante no eProtocolo n.º 19.643.542-5, o qual tem por objeto a apuração de eventuais irregularidades praticadas pela empresa KAIC DELA COLETA ASSESSORIA ME em contratação firmada com a Universidade Estadual de Londrina/Hospital Universitário, originária do Contrato Administrativo n.º 705/2016, nos termos descritos no item I, da respectiva Portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e no sítio eletrônico da UEL, ficando convalidados todos os atos praticados pela CPPA, desde 19/07/2023, para todos os efeitos legais.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

95009/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **RESOLVE:** Tomar público o extrato da prorrogação do Contrato de Trabalho em Regime Especial do Docente, regido pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: VANESSA CRUZ MANTOANI - Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 353/2022, Função: Professor Colaborador Assistente, prorrogar a partir de 01/08/2022 até 01/07/2023.

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altamari-Pró-Reitor de Recursos Humanos

94908/2023